



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

EDITAL

ENG^o JOSÉ LUIS GONÇALVES DE SOUSA PINTO, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº. 47/GP/2005 do Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna publico, que em 31 de Maio de 2007, foi tomada posse administrativa e cessada coercivamente a actividade do estabelecimento em nome de J.J.O.P. Restaurante, Lda, em virtude de esta firma não o ter efectuado voluntariamente, ficando nesta data notificado o representante da mesma, de que não pode utilizar o estabelecimento, sem a devida autorização Municipal, sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada, previsto no art. 348^o do Código Penal.-----

Fica ainda notificado o proprietário do estabelecimento ou o seu legal representante, que devera no prazo de cinco dias úteis levantar todos os alimentos existentes no local, sob pena de colocar em causa a salubridade do ambiente e saúde pública, podendo a Câmara Municipal proceder à destruição dos mesmos.-----

Quanto aos bens móveis que compõem o estabelecimento, deverão ser retirados no prazo de 30 dias.-----

As diligências referidas anteriormente serão efectuadas na presença de fiscais municipais, mediante solicitação do Proprietário ou seu legal representante, de forma a aceder ao estabelecimento, uma vez que esta Câmara ficou detentora de todas as chaves do estabelecimento.-----

--- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local visível no interior do estabelecimento.-----

Valongo e Paços do Concelho, 31 de Maio de 2007,

O VEREADOR COM PODERES DELEGADOS,